



**DECRETO Nº 1132 DE 11 DE JUNHO DE 2026.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 2.810, de 19 de maio de 2017, que regulamenta a estrutura, composição e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e das Conferências Municipais de Saúde no Município de Barra do Piraí;

**CONSIDERANDO** que as Conferências Municipais de Saúde são instâncias de participação social e espaços legítimos de debate entre governo e sociedade civil, previstos na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

**CONSIDERANDO** que as Conferências Municipais se constituem como instrumentos de planejamento ascendente do SUS, permitindo a escuta qualificada das demandas da população, com base nos princípios da universalidade, integralidade, equidade, descentralização e controle social;

**CONSIDERANDO** a fase local de preparação e construção da 18ª Conferência Nacional de Saúde, no alcance do objetivo de escuta ativa da população;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ampliar o debate sobre o fortalecimento da Saúde, da Soberania, da Democracia e do SUS;

**CONSIDERANDO** o compromisso do Município de Barra do Piraí com a garantia da participação democrática da população na formulação de políticas públicas;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada à **“1ª Plenária Ampliada de Saúde de Barra do Piraí-RJ – Etapa Municipal a 18ª Conferência Nacional de Saúde”**, em conformidade à determinação do artigo 3º, §1º da Lei Municipal nº 2.810, de 19 de maio de 2017 e do art. 6º, inciso I, alínea “b” do Regimento Interno da 10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE (CONFES-RJ).

**§1º** - À **“1ª Plenária Ampliada de Saúde de Barra do Piraí-RJ – Etapa Municipal a 18ª Conferência Nacional de Saúde”** contará com 04 (quatro) reuniões preparatórias, a serem realizadas nos Seguintes Distritos do Município, nas respectivas datas, horários e locais,



como forma de garantia de acesso e participação de toda a população, especialmente daquela residente nos Distritos do Município:

I – **CALIFÓRNIA**: Dia 23/06/2026 (terça-feira), na Rua B, nº 70, Vale dos Ipês, Califórnia, Barra do Piraí-RJ, das 17:00 às 19:00 horas.

II – **DORÂNDIA E VARGEM ALEGRE (CONJUNTA)**: Dia 23/06/2026 (terça-feira), na Comunidade Nossa Senhora da Conceição, Vila Maia, Rua Sete de Setembro, 130 - Dorândia

Barra do Piraí-RJ, das 17:00 às 19:00 horas.

III- **SÃO JOSÉ DO TURVO**: Dia 25/06/2026 (quinta-feira), na ESF SÃO JOSE DO TURVO - LUIS PAULO CARRARO, Rua Ulisses Dias Valente, 1410, São José do Turvo, Barra do Piraí-RJ, das 09:00 às 11:00 horas.

IV - **IPIABAS**: Dia 25/06/2026 (quinta-feira), no Casarão de Ipiabas, Rua Vereador José Alves Pegas - Ipiabas, Barra do Piraí - RJ, 27170-000 Barra do Piraí-RJ, das 17:00 às 19:00 horas.

**§2º** - Serão delegados na **“1ª Plenária Ampliada de Saúde de Barra do Piraí-RJ – Etapa Municipal a 18ª Conferência Nacional de Saúde”**, com direito a voz e a voto, todas e todos os conselheiros e conselheira Municipais de Saúde de Barra do Piraí-RJ atualmente empossados no cargo (Biênio 2025/2027), nos termos do Decreto nº 827/2025, com as suas posteriores alterações, gozando do direito à candidatura como delegada (o) para a 10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE (CONFES-RJ).

**§3º** - Serão garantidos o direito de inscrição, participação e voz a todas e todos os cidadãos que se fizerem presentes na **“1ª Plenária Municipal de Saúde de Barra do Piraí-RJ – Etapa Municipal a 18ª Conferência Nacional de Saúde”**, ressalvado o direito ao voto, apenas garantido aos delegados descritos no §2º.

**Art. 2º** - O tema central da **“1ª Plenária Municipal de Saúde de Barra do Piraí-RJ – Etapa Municipal a 18ª Conferência Nacional de Saúde”** será **“Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil”**, conforme Resolução CNS nº 804 de 12/03/2026.

**Art. 3º** - A Plenária de que trata o art. 1º será realizada no **CIEP 287 - PROF. ANGELINA TEIXEIRA NETTO SYIM**, situado na Rua José Alves Pimenta, nº 1.250, Bairro



**Matadouro, Barra do Piraí-RJ, CEP 27.115-010, das 13:00 às 17:00 horas, do dia 27/06/2026 (sábado).**

**Art. 4º** - A Plenária será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde junto com o Conselho Municipal de Saúde.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A Plenária será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde de Barra do Piraí-RJ, e na sua ausência e/ou eventual impedimento, por pessoa por ele designada, e, coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí-RJ.

**Art. 5º** - A Comissão Organizadora e Eleitoral da Conferência Municipal de Saúde será nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde de Barra do Piraí-RJ, após deliberação do Conselho Municipal de Saúde, aprovada por Resolução.

**Art. 6º** - O detalhamento da Plenária, constará no regimento interno, que será aprovado pelos membros do Conselho Municipal de Saúde e editado mediante resolução do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí-RJ, com posterior publicação no Boletim Municipal.

**Art. 7º** - A Plenária será eletiva para o preenchimento das vagas de Delegados que representarão o Município na 10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE (CONFES-RJ), a ser realizada no período de 16 a 18 de abril de 2027, conforme art. 19 do Regimento Interno da CONFES-RJ, e, eletiva das propostas municipais que serão levadas também à **"1ª Plenária Municipal de Saúde de Barra do Piraí-RJ – Etapa Municipal a 18ª Conferência Nacional de Saúde"**

**Art. 8º** - As despesas para a realização do evento serão custeadas com recursos oriundos do Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí-RJ, conforme art. 14 da Lei Municipal 2.810/2017.

**Art. 9º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 11 DE JUNHO DE 2026.

  
**KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA**  
Prefeita Municipal